



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Gerência de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG-GEOG

Informação nº 95/2026/SEPOG-GEOG

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

À Diretoria de Planejamento Governamental (DPG/SEPOG)
Assunto: **Manifestação quanto aos itens "b" e "c" do Protocolo e-SIC nº 20260831173322849.**
(Ref. Despacho DPG SEI nº (76439732) e Memorando nº 29/2026/SEPOG-CGD (76413723)).

1. DO ESCOPO:

Trata-se de solicitação de manifestação técnica formalizada por meio do Despacho DPG (76439732), em decorrência do Memorando nº 29/2026/SEPOG-CGD (76413723), o qual encaminha o pedido de acesso à informação registrado sob o Protocolo e-SIC nº 20260831173322849. A consulta formulada pelo cidadão visa subsidiar a instrução de Ação Civil Pública em trâmite na Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho/RO (Processo nº 7035088-80.2026.8.22.0001), requerendo esclarecimentos acerca de dotações e execuções orçamentárias correlacionadas ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Por meio do Despacho, a Diretoria de Planejamento Governamental (DPG) distribuiu as competências setoriais de resposta da seguinte forma: à Gerência de Planejamento Governamental (GPG) coube o pronunciamento quanto aos itens "a" e "d", atendidos por meio da Informação nº 243/2026/SEPOG-GPG (76599328), cabendo a esta Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG) a manifestação quanto aos seguintes itens:

[...]

À GEOG, se manifestar quanto aos seguintes itens:

- b) Em caso positivo, informar os valores previstos, empenhados e efetivamente liquidados para essa finalidade nos últimos três exercícios financeiros;
- c) Em caso negativo, informar expressamente a inexistência de tal ação orçamentária ou rubrica;

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. A atuação desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) como Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Gestão e Orçamento do Poder Executivo ampara-se no art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e no Decreto Estadual nº 31.393, de 14 de janeiro de 2026.

2.2. No âmbito específico desta Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG), unidade subordinada à Diretoria de Planejamento Governamental (DPG), a instrução pauta-se no art. 39 do Regimento Interno da SEPOG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025, cabendo a esta gerência acompanhar, em nível central, a execução da despesa orçamentária e orientar e supervisionar as unidades na execução de suas dotações, zelando pelo estrito cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei Estadual nº 6.324/2026).

3. DA MANIFESTAÇÃO OBJETIVA AOS QUESITOS "B" E "C"

3.1. Quanto ao item "c": Informa-se que, consultados os instrumentos orçamentários e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF-RO), não constatamos na estrutura orçamentária do Estado de Rondônia ação orçamentária, rubrica ou dotação específica e individualizada denominada "Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM" até o corrente exercício de 2026.

3.2. Quanto ao item "b": Diante da inexistência formal da dotação orçamentária específica sob a rubrica própria de PPCAAM, resta prejudicada a demonstração direta de valores previstos, empenhados e liquidados com essa estrita e exclusiva denominação funcional-programática.

3.3. Não obstante a resposta aos quesitos, em observância ao princípio da transparência pública e do dever de prestar informações completas ao cidadão e aos órgãos de controles conforme o art. 10 da Lei nº 12.527/2011, esta GEOG apresenta, de forma complementar à Informação nº 243/2026/SEPOG-GPG (76599328), o levantamento das ações orçamentárias correlatas que sustentam as políticas públicas estaduais de proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4. DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL (PPA 2024–2027) E CONTEXTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO

4.1. No Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o quadriênio 2024-2027 - Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, a atenção a crianças e adolescentes encontram-se estruturadas em ações finalísticas alocadas em três unidades governamentais:

a) **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS – UO 23.001):** Programa 2112 (*Programa para o Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos*), Ação 2837 (*Promover e Fortalecer o Desenvolvimento do Programa Criança Protegida*). Esta ação visa ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e à reparação da violação de direitos fundamentais e sociais dos grupos mais vulneráveis, em especial crianças e adolescentes;

b) **Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia (FECOEP – UO 23.011):** Programa 2087 (*Programa de Enfrentamento à Pobreza*), Ação 4176 (*Promover o Programa Criança Protegida*). Esta ação articula intervenções estaduais para enfrentamento das vulnerabilidades e das privações sociais e não monetárias que afetam famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza; e

c) **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNEDCA – UO 23.013):** Programa 2115 (*Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente*), Ação 2093 (*Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente*). Em consonância com a prioridade absoluta estabelecida pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), essa ação atua na articulação integrada entre órgãos governamentais (assistência, saúde, educação e segurança pública) e a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

4.2. Abaixo, detalham-se as dotações autorizadas no Plano Plurianual 2024–2027 para as respectivas ações:

23.001.2112.2837- Promover e Fortalecer o Desenvolvimento do Programa Criança Protegida (SEAS)

FONTE	Dot Inicial 2024	Dot Inicial 2025	Dot Inicial 2026	Dot Inicial 2027	TOTAL
1.500	5.650.000,00	5.950.000,00	4.050.000,00	4.150.000,00	19.800.000,00

23.011.2087.4176 - Promover o Programa Criança Protegida (FECOEP)

FONTE	Dot Inicial 2025	Dot Inicial 2026
1761000001	3.000.000,00	4.116.727,00

FONTE	Dot Inicial 2024	Dot Inicial 2025	Dot Inicial 2026	Dot Inicial 2027	TOTAL
1.500	116.257,00	123.728,00	131.074,00	138.848,00	509.907,00
1.501	2.148,00	2.286,00	2.422,00	2.566,00	9.422,00
1.700	80.271,00	87.256,00	99.441,00	115.575,00	382.543,00
1.759	17.730,00	24.384,00	27.934,00	30.019,00	100.067,00

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (2024, 2025 E 2026)

5.1. Em subsídio técnico ao item "b" e demonstrando o esforço orçamentário do Estado de Rondônia na temática da infância e adolescência nos últimos exercícios financeiros, apresenta-se o comportamento das dotações, empenhos e liquidações extraídos do SIGEF-RO:

Execução Ação 2837 - Promover e Fortalecer o Desenvolvimento do Programa Criança Protegida:

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Inicial 2024	Dot. Atualiz. 2024	Desp. Empenh. 2024	Desp. Liq 2024	Dot. Inicial 2025
230001	243	2112	2837	335041 Contribuições	1500000001	0,00	1.156.693,43	0,00	0,00	1.156.693,43
230001	243	2112	2837	339014 Diárias - Civil	1500000001	20.000,00	95.000,00	74.735,70	74.735,70	190.000,00
230001	243	2112	2837	339030 Material de Consumo	1500000001	10.000,00	528.000,00	412.522,01	412.522,01	145.500,00
230001	243	2112	2837	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1500000001	20.000,00	20.000,00	19.994,39	3.071,66	70.000,00
230001	243	2112	2837	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	0,00	135.000,00	121.554,82	121.554,82	100.000,00
230001	243	2112	2837	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	2.600.000,00	1.306.859,97	1.083.099,01	734.246,01	4.738.220,00
230001	243	2112	2837	339041 [MIG] Contribuições	1500000001					277.210,00
230001	243	2112	2837	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001					
230001	243	2112	2837	444042 Auxílios	1500000001	3.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00
230001	243	2112	2837	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001					200.000,00
TOTAL						5.650.000,00	4.441.553,40	2.911.905,93	2.546.130,20	7.520.930,00

5.2. Exercício de 2024: Da dotação atualizada de R\$ 4.441.553,40, foram empenhados R\$ 2.911.905,93 (65,56%) e liquidados R\$ 2.546.130,20 (87,44% dos empenhos). A execução concentrou-se no repasse de transferências a municípios sob a rubrica de Auxílios (R\$ 1.200.000,00 integralmente liquidados) e na contratação de serviços técnicos terceirizados Pessoa Jurídica (R\$ 734.246,01 liquidados).

5.3. Exercício de 2025: Registrou-se forte expansão da ação, atingindo dotação atualizada de R\$ 6.871.761,80 com 100% de comprometimento em empenhos e liquidação de R\$ 6.421.061,54 (93,44% de eficácia executiva). Destacam-se os serviços continuados de terceiros (R\$ 3.960.142,06 liquidados) e o fomento a entidades parceiras por Contribuições (R\$ 1.416.900,18 integralmente liquidados).

5.4. Exercício de 2026 (até Agosto): Dos R\$ 4.590.000,00 atualizados, já se encontram empenhados R\$ 3.032.413,37 (66,07%) e liquidados R\$ 2.520.689,54, mantendo o padrão de alocação prioritária em contratos de prestação de serviços essenciais à rede de proteção integral (elemento 3.3.90.39).

Execução Ação 4176 - Promover o Programa Criança Protegida:

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Inicial 2025	Dot. Atualiz. 2025	Desp. Empenh. 2025	Desp. Liq 2025	Dot. Inicial 2026
230011	243	2087	4176	339014 Diárias - Civil	1761000001	600.000,00	0,00	0,00	0,00	
230011	243	2087	4176	339030 Material de Consumo	1761000001	0,00	59.608,42	0,00	0,00	
230011	243	2087	4176	339030 Material de Consumo	2761000001					
230011	243	2087	4176	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1761000001	600.000,00	2.019.513,45	0,00	0,00	
230011	243	2087	4176	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1761000001	600.000,00	124.996,00	0,00	0,00	
230011	243	2087	4176	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2761000001					
230011	243	2087	4176	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1761000001	600.000,00	4.595.224,00	0,00	0,00	4.595.224,00
230011	243	2087	4176	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	2761000001					
230011	243	2087	4176	444042 Auxílios	1761000001	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	
230011	243	2087	4176	444042 Auxílios	2761000001	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
230011	243	2087	4176	449052 Equipamentos e Material Permanente	1761000001	600.000,00	34.242,48	0,00	0,00	
230011	243	2087	4176	449052 Equipamentos e Material Permanente	2761000001	0,00	1.089.756,00	0,00	0,00	
TOTAL						3.000.000,00	12.723.340,35	4.800.000,00	4.200.000,00	4.595.224,00

5.5. Estrutura de Fontes: A ação é financiada com recursos do FECOEP, distinguindo-se entre a arrecadação do exercício corrente (Fonte 1.761) e o superávit financeiro/recursos de exercícios anteriores (Fonte 2.761).

5.6. Exercício de 2025: A dotação atingiu R\$ 12.723.340,35, tendo execução orçamentária concentrada estritamente na modalidade de transferências a municípios por Auxílios (elemento 4.4.40.42), totalizando R\$ 4.800.000,00 empenhados e R\$ 4.200.000,00 liquidados (R\$ 1,2 milhão na Fonte 1.761 e R\$ 3,0 milhões na Fonte 2.761). As dotações destinadas a auxílios a pessoas físicas e materiais de distribuição gratuita não tiveram empenhos emitidos no exercício.

5.7. Exercício de 2026 (até Agosto): Com orçamento ampliado para R\$ 18.821.439,72 — impulsionado pela dotação em investimentos de material permanente na Fonte 2.761 —, a execução permanece focada nas transferências via Auxílios, com R\$ 3.000.000,00 empenhados e R\$ 1.200.000,00 efetivamente liquidados na Fonte 1.761.

Execução Ação 2093 - Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente:

UN.GES	SFU	PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Inicial 2024	Dot. Atualiz. 2024	Desp. Empenh. 2024	Desp. Liq 2024	Dot. Inicial 2025
230013	243	2115	2093	339014 Diárias - Civil	1500000001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
230013	243	2115	2093	339014 Diárias - Civil	1501000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
230013	243	2115	2093	339014 Diárias - Civil	1700000001					
230013	243	2115	2093	339014 Diárias - Civil	1759008044					
230013	243	2115	2093	339014 Diárias - Civil	2700000001					
230013	243	2115	2093	339030 Material de Consumo	1500000001	34.257,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1500000001	8.000,00	6.557,22	0,00	0,00	8.000,00
230013	243	2115	2093	339030 Material de Consumo	1700000001					
230013	243	2115	2093	339030 Material de Consumo	2700000001					
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1500000001					
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1501000001	2.148,00	0,00	0,00	0,00	
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1700000001					
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	1759008044	0,00	17.730,00	0,00	0,00	
230013	243	2115	2093	339032 Mat., Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	2700000001					
230013	243	2115	2093	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	10.000,00	109.699,78	109.699,78	109.699,78	10.000,00
230013	243	2115	2093	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1700000001					
230013	243	2115	2093	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2700000001					
230013	243	2115	2093	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	56.720,00

230013	243	2115	2093	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1700000001	80.271,00	80.271,00	0,00	0,00	94.221,00
230013	243	2115	2093	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008044	17.730,00	0,00	0,00	0,00	15.760,00
230013	243	2115	2093	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2700000001					
TOTAL						216.406,00	214.258,00	109.699,78	109.699,78	233.711,00

- 5.8. Natureza da Ação: O FUNEDCA opera primordialmente com despesas de suporte à articulação, capacitação e mobilização técnica dos conselheiros e agentes do SGD, refletidas em diárias e passagens.
- 5.9. Exercícios de 2024 e 2025: A execução financeira converteu em liquidação 100% do que foi empenhado. Em 2024, foram executados R\$ 109.699,78 (passagens e locomoção). Em 2025, foram liquidados R\$ 60.827,42, distribuídos entre diárias civis (R\$ 46.974,80), serviços de terceiros (R\$ 8.046,00) e passagens (R\$ 5.806,62).
- 5.10. Exercício de 2026 (até Agosto): O orçamento atualizado teve acréscimo expressivo para R\$ 1.484.234,92 decorrente da abertura de créditos com fontes de superávit vinculadas (Fonte 2.700) . Até o momento, foram empenhados R\$ 294.827,38 e liquidados R\$ 99.944,32, garantindo suporte direto às atividades de campo com diárias (R\$ 70.765,10 somadas as fontes 1.500 e 1.759) e locomoção (R\$ 29.179,22).
6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 6.1. Ante todo o exposto, e considerando as atribuições conferidas à Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG) pelo art. 39 do Decreto Estadual nº 29.945/2025, conclui-se:
- I - Quanto à inexistência de rubrica específica (Item "c"): Atesta-se que não foi identificada, na estrutura orçamentária vigente do Estado de Rondônia e nos registros do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF-RO), ação governamental, dotação ou rubrica própria sob a denominação formal de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) até o exercício de 2026;
- II - Quanto à demonstração dos valores executados (Item "b"): Em razão da inexistência da codificação funcional-programática, resta inviabilizada a apresentação individualizada de valores previstos, empenhados e liquidados com essa vinculação;
- III - Quanto à evidenciação orçamentária das ações correlatas: A título de colaboração técnica e visando apresentar o panorama da execução estadual voltada à infância e juventude, foram detalhadas as programações financeiras e orçamentárias das Ações 2837 (SEAS), 4176 (FECOEP) e 2093 (FUNEDCA) nos exercícios de 2024 a 2026.
- 6.2. Registra-se, por cautela e em observância aos limites da competência institucional desta SEPOG (art. 118 da Lei Complementar nº 965/2017), que o escopo desta manifestação restringe-se estritamente à evidenciação formal dos dados orçamentários e contábeis disponíveis nos sistemas do Estado. Nesse sentido, o acompanhamento finalístico de execução em campo, as justificativas de gestão, o detalhamento das metas físicas e as especificidades materiais afetas à formulação, condução e implementação de cada política pública devem ser direcionados, caso necessário, à análise e manifestação dos órgãos setoriais executores competentes (SEAS e conselhos gestores vinculados).
- 6.3. Por fim, submetemos os presentes autos à Diretoria de Planejamento Governamental (DPG/SEPOG) para conhecimento, deliberação e posterior restituição à Comissão de Gestão de Documentos (SEPOG-CGD), com vistas ao tempestivo atendimento dos termos do Protocolo e-SIC nº 20260831173322849 .

Respeitosamente,

BRUNA CABRAL BARROS
Gerente de Execução Orçamentária Governamental
Portaria nº 509 de 21 de julho de 2026 (74663015)

SHARLENE FRANÇA ROCHA
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros**, Gerente, em 16/09/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha**, Assessor(a), em 16/09/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76445444** e o código CRC **5B6170F8**.